INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL/UFSJ 01/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e com base no Edital PROPE - nº 018/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, via *ad referendum* em 14 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão do Processo Seletivo referente à primeira etapa do Edital PROPE - nº 018/2024:

1. Wesley Peres.
2. Francisco Carlos Rodrigues Coelho.
3. Marco Túlio Alves Êvo.

Art. 2º Definir a documentação necessária para a inscrição em acordo com o Item 3 do Edital PROPE - nº 018/2024 a ser enviada para o e-mail do PPGEL/UFSJ (ppgel@ufsj.edu.br), conforme calendário definido no Art. 3º:

a) **Formulário de Inscrição** preenchido e assinado, disponível no Anexo III do Edital PROPE - nº 018/2024;

b) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

c) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital PROPE - nº 018/2024 (traduzida para a língua do país da instituição de destino);

d) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, reconhecendo a Fluência Linguística do(a) candidato(a) conforme modelo constante no Anexo V do Edital PROPE - nº 018/2024 (traduzida para a língua do país da instituição de destino). O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo VII do Edital PROPE - nº 018/2024.

e) **Declaração do orientador no PPGEL**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, reconhecendo a Fluência Linguística do candidato conforme modelo constante no Anexo VI do Edital PROPE - nº 018/2024. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo VII do Edital PROPE - nº 018/2024.

f) **Declaração com o código do identificador ORCiD** (Open Researcher and Contributor ID) atualizado do(a) candidato(a);

g) **Currículo Lattes** atualizado do(a) candidato(a);

h) **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (máximo de 20 páginas);

i) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. O currículo deve incluir índices de citação nas bases Scopus, Web of Science e Google Scholar.

j) **Histórico escolar do curso de doutorado** ou **declaração da coordenadoria** confirmando a conclusão das 4 (quatro) disciplinas obrigatórias no curso de doutorado do PPGEL/UFSJ;

Art. 3º Estabelecer o seguinte cronograma para realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo, tendo como base o Anexo II do Edital PROPE - nº 018/2024:

1. Publicação do Edital PROPE - nº 018/2024 no site do PPGEL/UFSJ (https://ufsj.edu.br/ppgel/): 12/11/2024;
2. Envio dos critérios específicos da Comissão de Seleção no âmbito do PPGEL/UFSJ para PROPE: 14/11/2024;
3. Publicação dos Critérios específicos da Comissão de Seleção do PPGEL/UFSJ (https://ufsj.edu.br/ppgel/): 18/11/2024;
4. Realização das inscrições na secretaria do PPGEL, mediante envio dos documentos descritos no Art. 2º desta Instrução Normativa para ppgel@ufsj.edu.br: 19/11/2024 a 03/12/2024;
5. Realização da primeira etapa de seleção por parte da comissão nomeada no Art. 1º desta Instrução Normativa: 04/12/2024 a 11/12/2024;
6. Encaminhamento das tabelas avaliativas, atas de reunião da Comissão de Seleção e resultado da primeira etapa ao SEPOS/PROPE: até às 12hrs de 13/12/2024;
7. Publicação do resultado da primeira etapa de seleção no site do PPGEL/UFSJ (https://ufsj.edu.br/ppgel/): até às 12hrs de 13/12/2024;
8. Prazo para interposição de recursos em face da primeira etapa de seleção (mediante envio do formulário no Anexo VIII do Edital PROPE - nº 018/2024 para ppgel@ufsj.edu.br): 16/12/2024 às 12 horas de 17/12/2024;
9. Resposta a eventuais recursos por parte da Comissão de Seleção definida no Art. 1º desta Instrução Normativa: até às 20h de 17/12/2024;
10. Publicação do resultado da primeira etapa de seleção no site do PPGEL/UFSJ (https://ufsj.edu.br/ppgel/): 19/12/2024;
11. Envio da documentação final do processo seletivo (primeira etapa) para a PROPE após recursos: até às 12h de 19/12/2024;
12. Realização da segunda etapa de seleção (incluindo recursos e resultados): verificar o Edital PROPE - nº 018/2024 e suas atualizações em https://www.ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php.

Art. 4º Definir os seguintes critérios para seleção do(s) candidato(s):

1. **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior:** a nota desta etapa será de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Os seguintes critérios serão utilizados para o cômputo da nota desta etapa: (i) adequação à linha de pesquisa do orientador no PPGEL e coorientador no exterior (15,0 pontos); (ii) originalidade da metodologia e dos objetivos propostos (15,0 pontos); (c) relevância do tema proposto (15,0 pontos) e (d) adequação do cronograma ao período no exterior (15,0 pontos);
2. **Participação em bancas de trabalho de conclusão de graduação**: 2 pontos/banca (limite de 4 pontos);
3. **Orientação ou coorientação concluída de trabalhos de conclusão de curso de graduação**: 5 pontos/trabalho (limite de 10 pontos);
4. **Artigos completos, aceitos ou publicados** na área de Engenharias IV, classificação Qualis vigente (A1-A4): 8 pontos/artigo;
5. **Artigos completos, aceitos ou publicados** na área de Engenharias IV, classificação Qualis vigente (B1-B4): 4 pontos/artigo;
6. **Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais:** 3 pontos/trabalho;
7. **Resumos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais:** 1 ponto/resumo.

Parágrafo único: os seguintes critérios de desempate (por ordem de prioridade) serão utilizados: (4), (5) e (6).

Art. 5º O(a) candidato(a) deverá entregar sua tabela de pontuação somada, a qual será validada na primeira etapa de seleção.

Art. 6º Disposições Gerais:

I. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Instrução Normativa serão analisados pela comissão de seleção.

II. A presente chamada regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelo Edital PROPE - nº 018/2024.

Publique-se e cumpra–se.

Prof. Dr. Wesley Peres

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFSJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/11/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 256/2024 - PPGEL (13.28)

(Nº do Protocolo: 23122.038719/2024-18)

(Assinado digitalmente em 13/11/2024 22:17)
WESLEY PERES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGEL (13.28)
Matrícula: ###709#7

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **256**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/11/2024** e o código de verificação: **9a57ce4e51**